

PORTARIA N° 233 de 31 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE), NO MUNICÍPIO DE JUCATI - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE JUCATI-PE, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, alterada pelas Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.

Considerando a NOTA TÉCNICA N° 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuar como serviço executor do Programa "Agora Tem Especialista" no âmbito do município de Jucati-PE, nas áreas previamente definidas no Anexo I desta portaria, bem como para os procedimentos e exames vinculados às OCI's.



Parágrafo Único - A participação do estabelecimento de saúde indicado neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa “Agora Tem Especialista”, bem como à pontuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º - Compete ao estabelecimento de saúde designado no Art. 1º:

- I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central De Regulação das Gerências Regionais de Saúde;
- II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;
- III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
- IV - Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa “Agora Tem Especialista”.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

- I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelo estabelecimento de saúde;
- II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;
- III - Prestar o suporte técnico necessário ao estabelecimento designado.

Parágrafo único: A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados no âmbito do Programa “Agora Tem Especialista”, poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE JUCATI-PE, em 31 de julho 2025.

CLELSON LUIS Assinado de forma
APARECIDO DE digital por CLELSON
MELO:7284643 LUIS APARECIDO DE
7491 MELO:72846437491
Dados: 2025.07.31
09:22:53 -03'00'
PREFEITO DE JUCATI-PE

